



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2025 – De autoria do Vereador Carioca -
Concede medalha de mérito cívico "24 de junho" ao senhor JOSUÉ FERREIRA
RIBEIRO.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2025 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de maio de 2025

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2025 – *De autoria do Vereador Carioca - Concede medalha de mérito cívico "24 de junho" ao senhor JOSUÉ FERREIRA RIBEIRO.*

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2025 pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de maio de 2025.

LUIZ PARAKI

NEI DA FARMÁCIA

RUI NOVA ONDA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 22/2025

Concede a Medalha de Mérito Cívico "24 de Junho" ao senhor JOSUÉ
FERREIRA RIBEIRO.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder a *Medalha de Mérito Cívico "24 de Junho"* ao Senhor **JOSUÉ FERREIRA RIBEIRO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

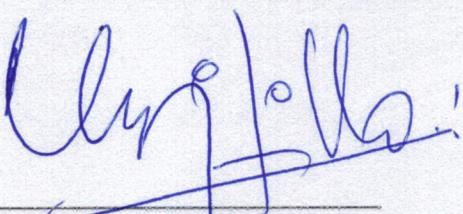
Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à sua realização correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de maio de 2025.


CARIOWA
VEREADOR - REPUBLICANOS

APROVADO EM VOTAÇÃO UNICA
26/05/25
PRESIDENTE

19/5/25
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O senhor JOSUÉ FERREIRA RIBEIRO, nascido em São João da Boa Vista – SP, Delegado de polícia aposentado, é filho de Felipe Brochado Ribeiro e Zelinda Ferreira Ribeiro. Pai de Marcelo Ferreira Ribeiro e Tiago Augusto Ferreira Ribeiro.

Estudou na Escola Joaquim José em São João da Boa Vista e Colégio São Bento de Araraquara. Graduou-se como Bacharel em Direito pela Fundação de Ensino Dr. Octávio Bastos; Pós-graduado *“Latu sensu”* em Direito Criminal e Criminologia, pela PUC de Campinas.

Foi investigador de Polícia em São Paulo, Vargem Grande do Sul, Mococa e São João da Boa Vista.

Exerceu o cargo de Delegado de Polícia no Estado de São Paulo de 1982 a 2001, nas cidades de Divinolândia, São Sebastião da Gramá, São João da Boa Vista e Santos.

Foi Delegado Titular do 11º Distrito Policial em São Paulo – Capital, Delegado de Polícia Titular da DIG e Delegado Seccional de Polícia de Campinas, aposentou-se como Delegado de Polícia em 2001.

Lecionou Matemática e Estatística na Escola de Comércio; lecionou introdução ao Estudo do Direito na FEOB.

Atuou como Investigador de Polícia de 1977 a 1982 e como Delegado de Polícia de 1984 a 1995 em São João da Boa Vista, onde, dentre outros fatos, participou da elucidação do Latrocínio que vitimou o motorista de praça, ocorrido na cidade de Mundo Novo – MS. Participou da prisão do marginal conhecido como “Diabo-Loiro. Participou da identificação dos autores do sequestro de uma senhora idosa de família ilustre de Vargem Grande do Sul, culminando com a sua libertação e prisão dos sequestradores. Foi elogiado pelo Exmo. Secretário de Segurança Pública por Dedicação Excepcional no Cumprimento do Dever.

Por essas razões, tenho o orgulho de homenagear o Senhor Josué Ferreira Ribeiro com a Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho”.

CARIOCA
VEREADOR - REPUBLICANOS